



**VALE S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.592.510/0001-54

**COMUNICADO AO MERCADO**

A Vale S.A. (“Vale”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, encerrou-se o prazo para o exercício do direito de retirada pelos acionistas detentores de ações preferenciais classe “A” dissidentes da deliberação que aprovou a conversão das ações preferenciais classe “A” em ações ordinárias (“Conversão das Ações Remanescentes”), tomada em assembleia especial de acionistas realizada em 18 de outubro de 2017.

Em observância ao disposto no art. 137, §3º da Lei nº 6.404/76, a Vale comunica que não será convocada assembleia geral extraordinária para reconsiderar a deliberação que aprovou a Conversão das Ações Remanescentes. Em 27 de novembro de 2017, o valor do reembolso será pago aos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada, da seguinte forma:

- (i) aos acionistas cujas ações estiverem depositadas no Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações de emissão da Vale, os valores serão pagos de acordo com o domicílio bancário mantido em seus registros; e
- (ii) aos acionistas com ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), os valores serão repassados e pagos por intermédio dos seus agentes de custódia.

***Início da negociação das novas ações ON***

O último dia de negociação das ações preferenciais classe “A” na B3 será em 24 de novembro de 2017, de modo que, a partir de 27 de novembro de 2017, todas as ações de emissão da Vale em negociação na B3 serão da espécie ordinária, negociadas sob o código “VALE3”, com exceção das doze ações preferenciais de classe especial detidas pela União Federal.

Na mesma data, dia 27 de novembro de 2017, e como resultado da Conversão das Ações Remanescentes, titulares de *American Depositary Shares* representativos de ações preferenciais classe “A” (“ADSs Preferenciais”) farão jus ao recebimento de *American Depositary Shares* representativos de ações ordinárias (“ADSs Ordinárias”), cada ADS Ordinária representando uma ação ordinária da Vale, na razão de 0,9342 ADS Ordinária para cada ADS Preferencial detido, e, caso aplicável, um pagamento em dinheiro representando



os valores líquidos resultantes da venda no mercado, pelo Citibank, N.A., na sua capacidade de Depositário (“Depositário”), de direitos sobre frações de ADS Ordinária a que o titular de ADS Preferencial faria jus (“Pagamento em Dinheiro”). Nenhuma fração de ADS Ordinária será emitida aos titulares de ADSs Preferenciais. A partir de 27 de novembro de 2017, os ADSs Preferenciais não serão mais negociados na New York Stock Exchange (“NYSE”), porém os ADSs Ordinárias da Vale continuarão a ser negociados sob o código “VALE”.

### ***Alienação de Frações***

As frações de ações ordinárias resultantes da Conversão das Ações Remanescentes serão agrupadas em números inteiros de ações ordinárias e alienadas em leilões que serão oportunamente realizados na B3, sendo os recursos líquidos resultantes da venda (após a dedução das taxas e despesas aplicáveis, incluindo comissões de venda) revertidos aos titulares das frações proporcionalmente às frações por eles detidas.

O Depositário calculará e agregará os direitos a frações de ADSs Ordinárias que seriam emitidos para todos os titulares de ADSs Preferenciais, e realizará a venda do montante total desses direitos na NYSE, distribuindo o Pagamento em Dinheiro (líquido das taxas e despesas reembolsáveis aplicáveis).

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017

Luciano Siani Pires  
Diretor Executivo de Relações com Investidores